



PROCESSO	1000059645/2017
INTERESSADO	CAU/SP e HELTON COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
RELATOR	Catherine Otondo
DELIBERAÇÃO Nº 506/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Art. 21 da resolução Nº 22/2012 que diz: A Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica atuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo;

Considerando o relatório e Voto do (a) conselheiro (a) Catherine Otondo no processo de fiscalização Nº 1000059645/2017;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000059645/2017 com base no Art. 7º da Lei 12378/2010 em consonância com o inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz: XII - Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este conselho; Valor da Multa aplicada: 7 vezes o valor vigente da anuidade;
2. Comunicar a pessoa física ou jurídica atuada para regularizar junto ao CAU a situação que ensejou a lavratura do Auto de Infração;
3. Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados do CAU/SP (SGO-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SIVA CURY
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente